



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de junho de 2019, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2019, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de junho de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aps 03/06/2019.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.